



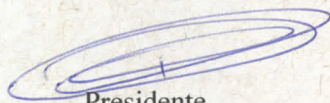
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º ANO DA 17ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2.018, ÀS 20 HORAS NA SALA DAS SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO.**

Presidente: Ricardo Pinheiro de Assis.

Secretário: Elias Eliel Ferrara.

Presentes: Ademir Albano Lopes, Adenir de Jesus Pinto, Alexandre dos Santos Leme, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Carlos Alberto Leite, Elias Eliel Ferrara, Ellan Ricardo da Paixão, Francisco Ferreira da Silva, José Eduardo Giacomelli, Josiel Ródrigo de Moraes Ramalho, Lourdes Silva Camacho, Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Marimarcos Muniz Felix, Nivaldo Aparecido Begnamia, Osvalir Antunes da Silva, Ricardo de Moraes Canata e Ricardo Pinheiro de Assis. O Presidente iniciou a sessão destacando que, conforme o Regimento Interno, não haverá fase de Expediente e de Explicação Pessoal, pois o tempo da sessão será todo destinado à Ordem do Dia para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas contrário à aprovação de contas do Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2014. O Presidente também registrou a ausência do Sr. Ex-prefeito Paulo Roberto Blascke e de seu advogado Dr. Guilherme Nogueira Ramos. Após, foi lido o documento da **ORDEM DO DIA: Parecer do Tribunal de Contas do Est. de São Paulo**, referente às contas da Prefeitura do Município de Leme – Exercício de 2014 (Proc. 195/17). Após a leitura o Presidente abriu espaço para esclarecimento de dúvidas, não houve manifestações. Foi colocado em discussão única, também não houve manifestações. Foi concedida a palavra ao Sr. Ex-prefeito Paulo Roberto Blascke ou seu advogado Dr. Guilherme Nogueira Ramos, ambos não estavam presentes. Foi colocado em votação única nominal. Votaram favoravelmente os Vereadores Ademir Albano Lopes, Adenir de Jesus Pinto, Alexandre dos Santos Leme, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Carlos Alberto Leite, Elias Eliel Ferrara, Ellan Ricardo da Paixão, Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho, Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Lourdes Silva Camacho, Marimarcos Muniz Felix, Nivaldo Aparecido Begnamia, Ricardo de Moraes Canata, Ricardo Pinheiro de Assis e votaram contrariamente os Vereadores Francisco Ferreira da Silva, José Eduardo Giacomelli e Osvalir Antunes da Silva. Obteve-se então resultado favorável ao parecer do Tribunal de Contas por 14 votos a favor e 03 votos contrários. Após foi redigido o Decreto Legislativo nº 352 de 13 de agosto de 2018 que “Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2014” sendo o mesmo lido na íntegra. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou a presente Sessão encerrada às 21h15min e, para constar, foi lavrada esta Ata pela servidora Vanessa Elizabete Bardeja, Oficial Legislativo.



Presidente



Secretário